



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, It 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
01	Goiânia, 22 de junho de 1977	026054.2.0004720-03

IMÓVEL: Fração ideal de 1/169 avos do lote nº 24, da quadra 04, situado à Avenida Goiás, zona comercial, SETOR CENTRAL, n/ Capital, com a área de 360,00m², medindo 12,00m de frente pela Av. Goiás; 12,00m de fundos com a viela; 30,00m do lado direito, com a viela; 30,00m do lado esquerdo com o lote 22, à qual fração ideal corresponderá a sala nº 105, Edifício São Judas Tadeu. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da C.I nº 1815-OAB/GO, CIC 031.379.611-49, residente e dom. à rua 68, nº 60, apto 203, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob o nº 20.161 neste Cartório. Dou fé. O Oficial substº.

R-1-4.720-Goiânia, 22 de junho de 1.977. Por Escritura Pública de compra e venda de 15.06.77, lavrada às fls. 029/030v do livro nº 287 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **MAURO BORGES TEIXEIRA**, brasileiro, casado com **MARIA DE LOURDES ESTIVALLET TEIXEIRA**, sob o regime da comunhão de bens, fazendeiro, CIC nº 003.462.171, residente e dom. à Praça Cívica nº 70, centro, nesta Capital, pelo valor de Cr\$80.000,00. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-4.720-Goiânia, 16 de setembro de 1977. Por escritura pública de c/v de 01.09.77, lavrada às fls. 141/142v do livro nº 287 das notas do 3º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, portador do cpf nº 003.462.171-72 (003.462.171-72) venderam o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **UBIRATHAN BARNABE SANTANA**, brasileiro, casado com a sra. **AMERICA MARIA DE CASTRO SANTANA**, sob o reg. da com de bens, acadêmico de engenharia, CIC nº 010.953.661-49, residente e domiciliado á rua 231 nº 690, Setor Coimbra, nesta Capital, pelo valor de Cr\$80.000,00. Dou fé. O Oficial substº.

R-3-4.720-Goiânia, 24 de novembro de 1.981. Por Escritura Pública de c/v de 29.10.81, lavrada às fls. 198 do livro 618 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, os proprietários acima qualificados, ele engenheiro, ela do lar, CI RG 471.652-GO, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. **IVANOR JOSE LIMA**, brasileiro, pecuarista, casado com a Sra. **MARIA JOSE DE PAIVA LIMA**, residente à Rua 13, qd G13, lote 11, S. Oeste, nesta Capital, C.I RG nº 8.045.505-SP e CPF 058.862.671-34; pelo valor de

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/03/2024



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, It 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0004720-03

Cr\$400.000,00. Dou fé. O Oficial substº.

Av-4-4.720- Goiânia, 13 de setembro de 2.002. Procedo a presente averbação para constar que conforme OFICIO 1207-GAB/DRF/GO, datado de 05 de setembro de 2.002, devidamente assinado por Paulo Bento de Mendonça Filho - Delegado da Receita Federal em Goiânia-Go, foi apresentado o Extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos do proprietária retro IVANOR JOSE LIMA, CPF 058.867.671-34, para ciência de quaisquer Alienação, Transferência ou Oneração do imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-4.720, em 3.10.2017. Protocolo n. 238.220, em 29.9.2017. **EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL.** Conforme requerimento datado de 21.9.2017 e em anexo certidão de admissão de ação de execução, datada de 21.9.2017, do Cartório Distribuidor Cível da 17ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia - GO, extraída do protocolo n. 5306359.27.2017.8.09.0051, e em conformidade com o artigo 828 do CPC/2015, procede-se à esta averbação para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda. Executado: Ivanor José Lima. Valor da causa: R\$ 56.776,37. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 3 de outubro de 2017.

Av-6-4.720, em 23.12.2019. Protocolo n. 260.401, em 20.12.2019. **INDISPONIBILIDADE.** Em razão de determinação emanada do r. Juízo do Diretor do Foro de Goiânia - GO, por meio do ofício da CNIB n. 54161015020188090051. PROT./PROC. CG. n. 201911.1410.00992795-IA-320, registro no livro de indisponibilidades (LRI) n. 935020, em 14.11.2019, cadastrado pelo usuário: Anderson Jose Felix de Souza, e documentos que o instruiu, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executado: Ivanor José Lima. Emolumentos: R\$ 26,01. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2019.

R-7-4.720, em 9.2.2021. Protocolo n. 272.024, em 5.2.2021. **PENHORA.** Conforme requerimento datado de 19.11.2021, e Termo de Penhora, datado de 18.11.2020, em Goiânia-GO, expedido nos autos do processo n. 5416101-50.2018.8.09.0051 (Execução de

(continua na ficha 02)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/03/2024



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, It 12/15, nº48, 4º andar
 Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
 Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Folha	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	Código Nacional de Matrícula
02	Goiânia, 22 de junho de 1977	026054.2.0004720-03

Título Extrajudicial), da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, procede-se ao registro da **penhora do imóvel objeto desta matrícula**. Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DAS MICRO REGIÕES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS. Executado: IVANOR JOSE LIMA. Valor da execução: R\$44.198,70. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$706,08. Taxa Judiciária: R\$15,62. Goiânia-GO, 9 de fevereiro de 2021.

R-8-4.720, em 7.4.2021. Protocolo n. 273.212, em 16.3.2021. **ARRESTO**. Conforme requerimento datado de 20.8.2020 e termo de arresto datado de 18.8.2020, expedido pela 30ª Vara Cível da Comarca de Goiânia - GO, extraído nos autos do processo de n. 5306359-27.2017.8.09.0051, procede-se ao **arresto do imóvel objeto desta matrícula**. Requerente: Adubos Araguaia Indústria e Comércio LTDA. Requerido: Ivanor José Lima. Valor da causa: R\$ 56.776,37. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 990,05. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Goiânia-GO, 7 de abril de 2021.

Av-9-4.720 em 22/09/2023. Protocolo n. 306.477, em 21/09/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada do r. Diretor do Foro de Goiânia-GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, processo n. 01044837319988090051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202309.1912.02935488-IA-720, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula**. Executados: Ivanor Jose Lima e Maria Jose de Paiva Lima. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Willian José Cardoso - Substituto. Selo de fiscalização: 00532309214120229840004. Goiânia-GO, 22 de setembro de 2023.

Av-10-4.720 em 15/03/2024. Protocolo n. 313.201, em 14/03/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em razão de determinação emanada do r. Juízo da 5ª UPJ das Varas Cíveis de Goiânia-GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, processo n. 51983272020208090051, ofício da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB n. 202403.1319.03215399-IA-810, procede-se à averbação da **indisponibilidade do imóvel**

(continua no verso)

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/03/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS DE COMARCA DE GOIÂNIA DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, It 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Matrícula

026054.2.0004720-03

objeto desta matrícula. Executados: Ivanor Jose Lima e Maria Jose de Paiva Lima. Os emolumentos e taxa judiciária devidos pela presente averbação serão recolhidos ao final, quando do cancelamento da indisponibilidade, salvo se a parte interessada for beneficiária da gratuidade de justiça, conforme art. 954 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Eg. Corregedoria Geral do Estado de Goiás. Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo - Escrevente. Selo de fiscalização: 00532403114205329840022. Goiânia-GO, 15 de março de 2024.

Assinado digitalmente por Felipe Matheus dos Santos Macedo em 15/03/2024



ESTADO DE COMARCA DE
GOIÁS GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, It 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **4.720**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 05/05/2026 POR Simone Pereira Soares -
030.559.361-75
Emolumentos: R\$ 92,79
Taxa Judiciária: R\$ 19,99
Fundos: R\$ 22,51
ISSQN: R\$ 4,64
Total: R\$ 139,93

Selo eletrônico: 00532605042875834420135

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).